



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Lucélia B. de Vasconcelos
Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 0045, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote nº 16, da Quadra 190, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 16, da quadra 190, com área de 440,00 m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua Delfino Aguiar, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211214866, em 07.07.2021, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019885.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal